



PROCESSO N.º : 2022010734
INTERESSADOS : DEPUTADO KARLOS CABRAL E OUTROS
ASSUNTO : Altera a Lei Complementar n.º 161, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO e dá outras providências.

VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Karlos Cabral, que altera a Lei Complementar n.º 161, de 30 de dezembro de 2020, a qual dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás – RPPS/GO.

Em síntese, o autor justifica o projeto asseverando que a Emenda Constitucional n.º 103/2019 deu nova roupagem ao abono de permanência, instituto que incentiva o servidor público a permanecer em atividade até a aposentadoria compulsória e geraria economia para o erário.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, mais precisamente no âmbito desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a presente propositura foi relatada pela ilustre Deputada Vivian Naves, a qual manifestou pela rejeição da proposta.

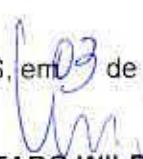
Em 09/03/2023, o Deputado Mauro Rubem apresentou Voto em Separado, oportunidade em que pugnou pela aprovação do presente projeto.

Em 02/05/2023, solicitei vista dos autos para aprofundar nos estudos acerca da matéria. E por se cuidar de assunto ligado aos servidores públicos, julgo necessário colher a opinião da Secretaria de Estado da Administração - SEAD sobre a propositura em pauta.

Isto posto, somos pela **conversão do presente processo em diligência** para que a SEAD se manifeste sobre esta matéria. **É o voto em separado, para o qual peço destaque.**

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de maio de 2023.


DEPUTADO WILDE CAMBÃO
LÍDER DO GOVERNO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação **APROVA O VOTO EM**
SEPARADO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA DO DEPUTADO (A)

Processo N° _____
Sala das Comissões
Em _____ / _____ / 2023.

Presidente: *Wagner Camargo Neto*